



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.554, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio de Cooperação Técnica e Científica com Instituições Universitárias e Órgãos de Pesquisa, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado através da Lei nº 3.214, de 15 de fevereiro de 1.993.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios de Cooperação Técnica e Científica com Instituições Universitárias e Órgãos de Pesquisas que contemplem o objetivo de desenvolvimento e de bem estar da coletividade de Assis e região.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução do presente Decreto, fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de Cr\$390.000.000,00 (trezentos e noventa milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
09	Planejamento Governamental	
0400	Planejamento e Organização	
0402.0057	CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA	
	C/ INSTITUIÇÕES UNIVERSITÁRIAS E DE PESQUISA	
3111	Pessoal Civil.....	130.000.000,00
3120	Material de Consumo.....	10.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	200.000.000,00
4120	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	50.000.000,00
	<u>TOTAL.....</u>	<u>390.000.000,00</u>

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.554/93.....Fls-02

GABINETE DO PREFEITO

1	EXECUTIVO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
81	Assistência	
0250	Edificações Públicas	
0251.8107	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO P/ TRABALHADOR RURAL VOLANTE	
(255)4110	Obras e Instalações.....	390.000.000,00
	TOTAL.....	390.000.000,00
Artigo 4º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 1.993.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


LÚZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de fevereiro de 1.993.


LÚZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO